

DECRETO N.º 030, DE 15 DE ABRIL DE 2015.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica Declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira).

Parágrafo único. Os serviços essenciais, considerados os de plantões permanecem inalterados.

Art. 2º O comércio em geral, disporá sobre seu expediente nestes dias.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 15 de abril de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município